



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201515, de 02 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0900.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	29.623,00
1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339037.0300.100	150.000,00
1011.0400.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	32.472,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	52.862,00
2302.0100.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	86.000,00
2302.0200.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	106.100,00
2302.0300.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	71.300,00
2302.0600.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	15.300,00
2302.0800.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	53.300,00
2302.0100.10.122.117.2.895.0005.319113.0100.102	1.500,00
2302.0200.10.122.117.2.895.0005.319113.0100.102	22.900,00
2302.0500.10.122.204.1.216.0001.449051.0480.195	1.000,00



2302.0900.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.102	87.200,00
2302.0700.10.305.028.2.829.0004.319113.0100.102	24.700,00
2702.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	75.000,00
2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	160.000,00
2702.4401.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	300.000,00
2702.0100.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	290.191,00
2702.0200.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	296.071,00
2702.4401.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	509.000,00
2702.0900.18.541.233.2.811.0001.339039.0300.100	80.000,00
2704.0900.16.482.225.1.231.0025.449051.0400.177	10.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0500.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	29.623,00
1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339037.0300.100	100.000,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339037.0300.100	50.000,00
1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	32.472,00
1011.0100.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	52.862,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0005.319011.0100.102	332.000,00
2302.0700.10.122.117.2.895.0005.319113.0100.102	24.400,00
2302.0200.10.122.204.1.216.0001.449051.0480.195	1.000,00
2302.0400.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.102	87.200,00
2302.0100.10.305.028.2.829.0004.319113.0100.102	24.700,00
2702.0200.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	10.000,00
2702.0300.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	100.000,00
2702.0400.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	225.000,00
2702.0900.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	200.000,00
2702.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	173.331,00
2702.0500.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	31.808,00
2702.0600.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	182.123,00
2702.0700.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	25.000,00
2702.0800.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	106.000,00
2702.0900.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.157	68.000,00
2702.0500.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	400.000,00
2702.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	54.000,00
2702.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	55.000,00



2702.0700.18.541.233.2.811.0001.339039.0300.100	80.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0025.449051.0400.177	10.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento